

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020**

**PEDAGOGO**

**SESI ALTAMIRA**

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – Sesi DR PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para para preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de **Pedagogo**, e formação de cadastro reserva para lotação na Unidade Sesi Altamira, Município de Altamira, Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº Sesi/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – Sesi, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo Sesi DR PA, através da Gerência de Gestão de Pessoas, que será responsável pela Coordenação e realização do processo, Gerência Executiva de Educação e Gerência da Unidade Sesi Altamira.
- 1.2. O Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para para preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de **Pedagogo**, e formação de cadastro reserva para lotação na Unidade Sesi Altamira, Município de Altamira, Estado do Pará.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do Resultado Final.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: plano de previdência complementar e plano de saúde, com contrapartida do empregado.

**2. PERFIL DO CARGO**

| <b>Cargo</b>    | <b>Nível de Escolaridade</b> | <b>Vaga</b> | <b>Cadastro Reserva</b> | <b>Salário</b> | <b>Jornada Semanal</b> |
|-----------------|------------------------------|-------------|-------------------------|----------------|------------------------|
| <b>Pedagogo</b> | Superior                     | 01          | CR                      | R\$ 3.959,43   | 40 h                   |

### 3. PRÉ-REQUISITOS E SÍNTESE DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA PROVIMENTO DE VAGA

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários no ato da inscrição serão desclassificados:

**3.1.1. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação: como Coordenador Pedagógico.**

**3.1.2. Cargo: Pedagogo**

**3.1.2.1. Escolaridade:**

**3.1.2.1.1. Pedagogo:** Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia, expedida por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

**3.1.2.2. Síntese das Atividades:** Acompanhar de forma sistemática todo o processo pedagógico; orientar os docentes na elaboração do planejamento diário e execução das aulas; analisar resultados da avaliação dos cursos; visitar sistematicamente as turmas; analisar os diários de classe; monitorar e avaliar todos os casos que requer uma intervenção multidisciplinar; informar as famílias dos jovens em reunião sobre o rendimento escolar; participar do processo seletivo dos jovens; realizar oficinas temáticas pertinentes ao processo de formação dos jovens; elaborar, atualizar e socializar a matriz curricular de forma articulada e integrada com a instituição formadora profissionalizante; elaborar, semanalmente, planejamento pedagógico operacional de forma articulada e integrada com a equipe técnica, e outras elencadas para essa ocupação na CBO.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos** exigidos para o preenchimento da vaga.

4.2. Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão encaminhar **currículum vitae** e **cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos** exigidos no item 3 deste Edital e as **comprovações de Títulos** (quando pertinentes), nos dias **13 e 14/02/2020**, para o e-mail: **curriculos@sesipa.org.br**, no período citado no Cronograma – Anexo I, deste Edital, descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: **“(Citar o cargo que pretende concorrer) – SESI ALTAMIRA”**.

4.3. O SESI DR PA **somente acatará inscrição** daquele que atender a **todos os requisitos** exigidos no presente Edital.

4.4. O SESI DR PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, e-mail sem documentos anexos ou com anexos corrompidos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. **Não será aceita inscrição** que não apresentar anexo o Currículum Vitae e as cópias dos documentos comprobatórios, sejam por qualquer motivo.

4.6. As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.

- 4.7. Não será permitida inscrição pelos correios ou fax, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.8. A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração falsa, inexata ou, ainda, documentação que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.9. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos.
- 4.10. Os currículos devem conter as seguintes informações: Dados Pessoais (nome, endereço, número telefônico atualizado e e-mail), Escolaridade, Experiência Profissional com período de permanência e as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA).**
- 4.11. De acordo com os Decretos nº 3.298 /1999 e 5.296 /2004, a vaga é extensiva a **Pessoas com Deficiência**. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência, deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O referido Processo Seletivo consistirá na realização das seguintes etapas: Análise Curricular, Prova Prática e Entrevista.
- 5.2. Ao final da etapa de Análise Curricular, o Sesi DR PA, através da Gerência de Gestão de Pessoas, publicará no site [www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br) a relação dos candidatos classificados, bem como a convocação à 2ª etapa.
- 5.3. É dever do candidato manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone(s) de contato junto à Gerência de Gestão de Pessoas do Sesi DR PA para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a entidade localizá-lo por falta da citada atualização.
- 5.4. Para atualização de dados cadastrais, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados para o e-mail [curriculos@sesipa.org.br](mailto:curriculos@sesipa.org.br).

## **6. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR**

- 6.1. A análise curricular constará da verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 3 deste edital, sendo também pontuados conforme tabelas 1 e 2 (abaixo), os títulos e comprovação de experiência profissional apresentados.
- 6.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10 (dez) pontos para todos os cargos, ainda que a soma dos valores dos Títulos e Experiência Profissional apresentados possa superar esse valor.
- 6.3. Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição.**
- 6.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 6.5. Os documentos comprobatórios terão validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que se enquadrarem nos critérios previstos nesse Edital.
- 6.7. Os documentos deverão ser enviados por e-mail, por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.
- 6.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 6.9. A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação abaixo.
- 6.10. A pontuação relativa aos Títulos e Cursos de curta duração se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 1 (Para todos os cargos):**

Tabela 1

| Título                           | Comprovante/Descrição  | Pontuação por Título | Quantidade máxima de comprovações | Pontuação máxima |
|----------------------------------|--|----------------------|-----------------------------------|------------------|
| <b>Doutorado</b>                 | Diploma de conclusão de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área da Educação.   | 2,0                  | 1                                 | <b>2,0</b>       |
| <b>Mestrado</b>                  | Diploma de conclusão de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área da Educação.  | 1,5                  | 1                                 | <b>1,5</b>       |
| <b>Especialização</b>            | Certificado de conclusão de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da Educação.                        | 1,0                  | 1                                 | <b>1,0</b>       |
| <b>Cursos</b>                    | Certificado de participação em cursos de curta duração ( <b>mínimo de 40h/a</b> ) na área da Educação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, exceto certificados de participação em Congressos, palestras e afins. | 0,5                  | 1                                 | <b>0,5</b>       |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b> |  |                      |                                   | <b>5 Pontos</b>  |

- 6.11. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única Vez.
- 6.12. Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.
- 6.13. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.**
- 6.14. A pontuação relativa à Experiência Profissional se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 2 de pontuação:**

Tabela 2

| Cargo    | Comprovante / Descrição  | Valor unitário em pontos                    | Período Máximo para pontuação | Pontuação máxima |
|----------|--|---|-------------------------------|------------------|
| Pedagogo | Exercício da Profissão:<br>Tempo de experiência profissional como <b>Coordenador Pedagógico.</b> | 1 ponto a cada período completo de 6 meses. | 30 meses                      | <b>5 pontos</b>  |

- 6.15. O total máximo de pontuação atingida na Experiência Profissional não poderá sob hipótese alguma superar os 5 pontos, mesmo que o candidato apresente tempo de experiência superior à quantidade máxima estipulada neste Edital.
- 6.16. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá **anexar ao e-mail, junto ao currículo**, um dos documentos abaixo:
- Registro **legível** em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
  - Contrato de Prestação de Serviços constando o cargo, a descrição das tarefas executadas e o período em que o candidato atuou ou;
  - Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da mesma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante, além do cargo ocupado pelo candidato com a devida descrição de atribuições e o período trabalhado.
- 6.17. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas e o período no qual o candidato atuou.
- 6.18. **Não será aceito** qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, contrato de aprendiz, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação em Títulos nem em Experiência Profissional.
- 6.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao Tempo de Experiência, não será considerado mais de um ponto para o mesmo período, ainda que em empresas diferentes.

**Importante:**

- a)** A documentação apresentada durante o período estipulado neste Edital será submetida à análise, **caso não atenda** aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato **não receberá** a pontuação estipulada no processo.
  - b)** É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (Escolaridade e Experiência Profissional).
- 6.20. Será publicada no site do Sesi DR PA ([www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br)) a convocação dos candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular para a 2ª etapa do Processo Seletivo – Prova Prática, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I, com informação de data, local e horário de realização.

## 7. SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA

- 7.1. Serão habilitados para a Prova Prática os primeiros 20 (vinte) candidatos melhores classificados na Análise Curricular.

- 7.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e constará na Elaboração de Projeto Técnico Pedagógico valendo 20,0 pontos.
- 7.3. Para a **Elaboração do Projeto Técnico Pedagógico** será disponibilizado um computador para cada candidato elaborar o referido projeto, que consistirá em uma proposta de intervenção do profissional a partir de um cenário, previamente elaborado pela coordenação do processo seletivo, e que retratará a realidade das escolas da rede Sesi de Educação, cujo modelo está disposto no Anexo III deste Edital, e que será disponibilizado ao candidato no dia da prova.
- 7.4. A **correção do Projeto Técnico Pedagógico** obedecerá aos critérios conforme tabela 3 abaixo:

Tabela 3

| CRITÉRIOS/PONTUAÇÃO                 |            |  |  |          |
|-------------------------------------|------------|--|--|----------|
| Estética /<br>Formatação<br>Textual | Ortografia | Congruência<br>das Ações à<br>Temática | Exequibilidade<br>das Ações<br>Propostas | TOTAL    |
| 4,0 pt                              | 4,0 pt     | 6,0 pts                                | 6,0 pts                                  | 20,0 pts |

- 7.5. A Prova Prática tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos e a capacidade de planejamento, elaboração de plano de ação e intervenção.
- 7.6. O tempo máximo para realização da prova prática será de 02 horas.
- 7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início.
- 7.8. Ao finalizar o projeto, o candidato deverá sinalizar para o fiscal da prova, a fim de que o mesmo providencie a impressão, que será entregue somente após conferência e assinatura do candidato, finalizando sua participação nesta etapa.
- 7.9. **A nota mínima nesta etapa** para que o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo é de **15,0 (quinze) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.**
- 7.10. **A não Elaboração do Projeto Técnico Pedagógico implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.**
- 7.11. A Prova Prática será realizada na Unidade Sesi Altamira na data constante no Cronograma – Anexo I deste Edital.
- 7.12. **É vedada a interação com outros candidatos durante a realização da prova prática.**
- 7.13. O resultado individual da Prova Prática será encaminhado por e-mail aos candidatos que a realizarem.
- 7.14. Não haverá segunda chamada da Prova Prática do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

## 8. REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado na

convocação, sendo vedada a realização de qualquer Prova fora do local e horário designados, qualquer que seja o motivo alegado.

- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:

**8.2.1. Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.**

- 8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

- 8.4. Durante a realização da Prova Prática, **não será permitido (a):**

- a) A comunicação entre candidatos;
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros;
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Tablet, Ipod, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

- 8.5. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser desligados.

- 8.6. **Será eliminado da Prova, e conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que:**

**8.6.1. Na Prova Prática:**

- a) Desrespeitar o fiscal de prova ou equipe de Coordenação, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova quer seja no local, quer em suas imediações;
- b) Descumprir qualquer das normas e instruções contidas no Edital;
- c) Não comparecer à Prova, conforme convocação, no dia, horário e local estabelecidos pelo Sesi DR PA, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Prática;
- e) Não entregar no tempo hábil o Projeto Técnico Pedagógico ou apresentar Projeto Técnico Pedagógico incompatível com a proposta solicitada ou fora do modelo constante no Anexo III;

**g)** Estando presente no local ou na sala de Prova Prática, alegar impossibilidade de realizar a prova por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de realizar a Prova Prática na hora marcada e dentro do tempo estipulado.

## 9. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

- 9.1. Serão habilitados para a Entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 pontos na Prova Prática.
- 9.2. Será publicada no site do Sesi DR PA ([www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br)) a convocação dos candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular e Prova Prática para a 3ª etapa do Processo Seletivo – Entrevista, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I, com informação de data, local e horário de realização.
- 9.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Entrevista com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:
- 9.3.1. Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.**
- 9.4. A Entrevista terá caráter classificatório e consistirá em 05 (cinco) questões valendo 03 (três) pontos cada, onde serão avaliados aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e comportamentais (habilidades e atitudes) exigidos pelo cargo em questão.
- 9.5. A entrevista será realizada na Unidade Sesi Atamira, por 02 (dois) entrevistadores, ambos do quadro funcional permanente do Sesi DR PA.
- 9.6. A pontuação final da Entrevista será a média aritmética das notas aferidas pelos 02 (dois) avaliadores, que atingirá o máximo de 15,0 (quinze) pontos.
- 9.7. O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado.
- 9.8. Nesta etapa, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a Entrevista, conforme tabela 5 abaixo:

**Tabela 05:**

| ESCALA                 | DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO  |
|------------------------|--|------------|
| Supera às expectativas | Supera expectativas na apresentação da resposta.                       | 3,0 pontos |
| Atende plenamente      | Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido.       | 2,0 pontos |
| Atende parcialmente    | Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão | 1,0 ponto  |



|            |  |    |
|------------|--|----|
|            | requerido.   |    |
| Não atende | Respondeu a questão, porém não apresenta indicativos da competência. | 00 |

- 9.9. O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da entrevista.
- 9.10. Não haverá segunda chamada da Entrevista do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

## 10. RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Coordenação do Processo Seletivo, somente sobre o resultado da Análise Curricular e da Prova Prática, que deverão ser solicitados por meio de formulário próprio, cujo modelo encontra-se no Anexo II deste Edital. O candidato deverá preencher o formulário e enviar para o e-mail **curriculos@sesipa.org.br** descrevendo no campo **ASSUNTO** do e-mail: **"RECURSO –PEDAGOGO – SESI ALTAMIRA"** no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, que poderá ser alterado. O recurso será analisado pela Coordenação do Processo Seletivo
- 10.2. O prazo recursal é o estipulado no Cronograma deste Edital, e poderá ser alterado.
- 10.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 10.4. **Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.**
- 10.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail dos candidatos que o solicitarem.
- 10.6. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Edital.
- 10.7. O SESI DR PA constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recursos, e recursos de recursos.

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- a) maior pontuação na Prova Prática;
  - b) maior pontuação relativa à avaliação de Experiência Profissional;
  - c) maior pontuação relativa à avaliação dos Títulos apresentados;
  - d) maior idade.

## 12. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1. A Nota Final será a soma da pontuação obtida na Análise Curricular (10), Prova Prática (20) e Entrevista (15), totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos.

- 12.2. O Resultado Final será divulgado no site [www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br) na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.

### 13. CONVOCAÇÃO

- 13.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo.
- 13.2. As convocações obedecerão à ordem de classificação.
- 13.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de telefone e e-mail informados no currículo do candidato.
- 13.4. **O não comparecimento à convocação na data marcada, sem justificativa por escrito, será considerado desistência do cargo e se enquadrará no item 12.5. deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.**
- 13.5. O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação poderá ir para o final da lista de classificação e somente será convocado mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo.

### 14. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 14.1. O candidato admitido firmará contrato de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com o SESI DR PA, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, prorrogáveis por igual período, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade. Findo o período de 90 dias e considerando a conduta e o desempenho do colaborador, o mesmo passará ou não a compor o quadro funcional efetivo.
- 14.2. O candidato aprovado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **tomando conhecimento, desde logo, que se submeterá ao direito potestativo do empregador quanto ao ato demissional e/ou modificativo do contrato de trabalho.**
- 14.3. O candidato aprovado que não apresentar, no ato da admissão, todos os documentos originais comprobatórios de habilitação em conformidade com este Edital, será considerado **inabilitado** para assumir o cargo, sinalizando a convocação do próximo candidato.
- 14.4. O candidato aprovado, **quando convocado**, deverá comparecer ao SESI DR PA, para entrega dos documentos abaixo e ser encaminhado para a realização do Exame Admissional:
- a) somente originais:** 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) originais e cópias simples legíveis:** Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, para o candidato do sexo masculino; Comprovantes de escolaridade, formação e titulação, exigidos para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 14.5. É requisito indispensável para contratação do candidato aprovado, ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do

exame médico admissional, custeado pelo SESI DR PA, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas.
- 15.3. O SESI DR PA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma.
- 15.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SESI DR PA.

Belém, 11 de fevereiro de 2020.



**DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS**  
Superintendente Regional do SESI/DR-PA

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020**

**PEDAGOGO**

**SESI ALTAMIRA**

**CRONOGRAMA**

| <b>ABERTURA</b>  | <b>PREVISÃO</b>    |
|--|--------------------|
| Publicação / Divulgação Edital (Jornais e Internet)              | 13 e 14/02/2020    |
| <b>INSCRIÇÃO</b>   |                    |
| Recebimento de Currículos/Documents Comprobatórios               | 13 e 14/02/2020    |
| <b>1ª ETAPA: Análise dos Currículos/Documents Comprobatórios</b> |                    |
| Período para realização das Análises                             | 17/02 a 03/03/2020 |
| Divulgação do Resultado da Análise dos Currículos                | 04/03/2020         |
| Recursos   | 05/03/2020         |
| Respostas aos Recursos   | 06/03/2020         |
| Convocação para Prova Prática                                    | 09/03/2020         |
| <b>2ª ETAPA: Prova Prática (Todos os cargos)</b>                 |                    |
| Realização da Prova Prática                                      | 10/03/2020         |
| Resultado da Prova Prática                                       | 12/03/2020         |
| Recursos   | 13/03/2020         |
| Respostas aos Recursos   | 16/03/2020         |
| <b>3ª ETAPA: Entrevista (Pedagogo)</b>                           |                    |
| Convocação para Entrevista                                       | 17/03/2020         |
| Realização da Entrevista   | 18/03/2020         |
| <b>RESULTADO FINAL</b>   |                    |
| Comunicação da Classificação Final                               | 20/03/2020         |

Total de dias do Processo (estimado).

**37 dias, sendo  
24 dias úteis**



|  |
|--|
| <b><u>ANEXO III</u></b><br><b>PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020</b><br><b>PEDAGOGO</b><br><b>SESI ALTAMIRA</b><br><b><u>PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO</u></b> |
|--|

|  |
|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>   |
| <b>NOME:</b>   |
| <b>CARGO:</b> PEDAGOGO   |
| <b>DATA:</b>   |
|  |
| <b>AÇÃO:</b>   |
|  |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>  |
|  |
| <b>OBJETIVOS:</b>  |
|  |
| <b>PÚBLICO ALVO:</b>   |
|  |
| <b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:</b>  |
|  |
| <b>PERÍODO:</b>  |
|  |
| <b>LOCAL:</b>  |
|  |
| <b>AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s)):</b> |
|  |
| <b>ASSINATURA:</b>   |
|  |

Elabore este Projeto Técnico Pedagógico e entregue um exemplar assinado ao fiscal de prova.